

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO 4 – Nº 265

EDIÇÃO DIGITAL | WWW.JJ.COM.BR

Publicações Legais

PUBLICIDADE LEGAL
PUBLIQUE AQUI

 (11) 98199-4756

comercial@jj.com.br

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF nº 91.739.135/0001-41 - Fone: nº 16.300.119.100
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025
1. Dia, hora e local: Realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 9h00, no sede da Sobam Centro Médico Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Rua Vinte e Três de Maio, nº 790, 1º Andar, Vianelo, Jundiaí, São Paulo, CEP: 13.207-070.
2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista única da Companhia, representando a totalidade do seu capital social.
3. Mesa: Para presidir os trabalhos, a acionista indicou o Sr. Kewton Esper Aragão, que convidou o Sr. Carlos Eduardo Lourenço para secretariá-los.
4. Orden do Dia: A acionista da Companhia realiza essa assembleia para deliberar sobre: (I) a distribuição de dividendos intermediários e intercalares pela Companhia, com pagamento até o final do ano de 2025; e (II) a autorização a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.
5. Deliberações: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue:
5.1. Aprovar a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor total de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sendo R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2025, à conta de lucro apurado no exercício social corrente (R\$ 78.000.000,00).
O montante integral será pago pela Companhia à acionista única até o final do exercício social corrente.
5.1.1. Os dividendos aprovados serão devidos à única acionista da Companhia, titular da integralidade das ações na presente data, e serão imputados aos dividendos obrigatórios que vierem a ser devidos na forma da legislação aplicável.
5.1.2. Os pagamentos serão efetuados até o final do exercício de 2025 e as datas exatas dos pagamentos serão definidas pela administração da Companhia, considerando a disponibilidade de caixa, a preservação da liquidez e a regularidade das operações sociais.
5.1.3. Os dividendos ora declarados serão pagos sem qualquer remuneração adicional, inclusive sem incidência de correção monetária, juros ou atualização de qualquer natureza.
5.1.4. A acionista única declara plena ciência e concordância com os prazos e condições de pagamento ora aprovados, reconhecendo que tais condições refletem a situação econômico-financeira da Companhia e constituem medida alinhada ao interesse social.
5.1.5. A distribuição ora deliberada não prejudica destinações obrigatórias previstas na legislação aplicável e no Estatuto Social, as quais serão apreciadas na próxima Assembleia Geral Ordinária de 5.2.2. Por fim, autoriza-se a Administração da Companhia a tomar as providências necessárias, observados os termos e princípios ora aprovados, para a assinatura e a publicação em vigor.
6. Encerramento: Autorizada a lavratura da presente ata na forma do sumário e sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do §1º e §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Acções. Presença: Santa Helena Assistência Médica S.A., Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, Jundiaí, 16 de dezembro de 2025. **MESA:** Kewton Esper Aragão - Presidente, Carlos Eduardo Lourenço - Secretário, JUCESP 8.429/26-1, em 20/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

SOBAN CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.
CNPJ nº 07.404.076/0001-35 | Fone: (11) 3511-1110 | Fax: (11) 3511-1100

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Dia, hora e local: Realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 9h00, na sede da Sobam Centro Médico Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Rua Vinte e Três de Maio, nº790, 1ºAndar, Vianelo, Jundiaí, São Paulo, CEP: 13.207-070.

2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista única da Companhia, representando a totalidade do seu capital social.

3. **Mesa:** Para presidir os trabalhos, a acionista indicou o Sr. Kewton Esper Aragão, que convidou o Sr. Carlos Eduardo Lourenço para secretariá-los.

4. **Ordem do Dia:** A acionista da Companhia realiza essa assembleia para deliberar sobre: (I) a distribuição de juros sobre capital próprio; e (II) a autorização a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

5. **Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

5.1. Autorizar a distribuição de juros sobre Capital Próprio no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões de reais), calculados com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2025, sendo que o valor líquido a ser creditado, deduzida a retenção de imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento), será de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), pagos à acionista única, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Autorizar a Administração da Companhia a tomar as providências necessárias, observados os termos e condições ora aprovados pela acionista e a legislação em vigor.

6. **Encerramento:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do §1º e §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Presença: Santa Helena Assistência Médica S.A. Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, Jundiaí, 15 de dezembro de 2025. MESA: Kewton Esper Aragão - Presidente. Carlos Eduardo Lourenço - Secretário. JUCESP 8.428/26-8, em 20/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.